

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

DECRETO № 086 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1° - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$494.000,00(Quatrocentos e noventa e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200012002000		
33903000-Material de Consumo(148)SUS		56,000.00
1012200012027000		
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ (158)SUS		83,000.00
44905200-Equipamentos e Material Perman(163)SUS	113,100.00	
1030100012031000		
44905100-Obras e Instalaçoes(167)SUS		240,000.00
1030100102030000		
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(170)SUS	20,000.00	
1030100102032000		
33903000-Material de Consumo(172)SUS		25,000.00
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(173)SUS		10,000.00
44905200-Equipamentos e Material Perman(174)SUS		10,000.00
1030200112034000		
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(176)SUS	180,900.00	
1030200112035000		
44905200-Equipamentos e Material Perman(181)SUS		10,000.00
1030200112036000		
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(183)		10,000.00
1030300122038000		
33903200-Material, Bem ou Serv. p/Distrbuiçao(188) SUS	80,000.00	
1030300122039000		
33903200-Material, Bem ou Serv. p/Distribuição (190) SUS	100,000.00	
1030400132042000		
33903000-Material de Consumo(191) SUS		10,000.00
1030500132040000		
33903000-Material de Consumo(194)SUS		20,000.00
1030600102033000		
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib. (201)SUS		20,000.00
TOTAL	494,000.00	494,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2018.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito

1